



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

RELACIONAMENTO LEGISLATIVO PARA CREDITOS ESPECIAIS "AUTORIZAÇÃO" LEI Nº 1.309 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

ÓRGÃO	DATA DE SELEÇÃO		
			<p>“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”</p> <p>Implementação de Portão de entrada na cidade agregada a um D.P.O e um Mini Shopping.</p>
			<p>Tornar 60 Km das principais ruas e estradas do Município em</p>
			<p>Equipamentos /</p>
			<p>Recuperação de Área</p>
			<p>Construção Operacional</p>
			<p>R\$ 48.572,00</p>
			<p>Construção de Quadra Poliesportiva no Valeão.</p>
			<p>R\$ 75.000,00</p>
			<p>Construção de Estação de Pesca e Cultura</p>
			<p>Construção, ampliação e Modernização de Centro de Idosos.</p>
			<p>R\$ 130.000,00</p>

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 3.071.629,00 (três milhões, setenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais), para fazer face a Despesas Correntes e de Capital, decorrentes de recursos de convênios celebrados entre o Município e Órgãos da Administração Direta e Indireta do governo Federal.

Art. 2º- Os créditos de que trata o artigo primeiro serão compensados na forma estabelecida no artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º- Para utilização dos recursos a que se refere o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a criar os programas de trabalho e elementos de despesas necessários à execução dos objetos de cada convênio.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

Cezar de Almeida
CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

“RELAÇÃO DE CONVÊNIOS CUJAS REALIZAÇÃO DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRÉDITOS ESPECIAIS”

ÓRGÃO	DATA DE SELEÇÃO	VALOR	OBJETO
* EMBRATUR	15 JUNHO 2000	R\$ 650.000,00	I - Implantação de Pórtico de entrada na cidade agregada a um D.P.O e um Mini Shopping. II - Implantação de Boureau de informações turísticas III - Tornar 60 Km das principais ruas e estradas do Município em Cênicas/Panorâmicas.
*IBAMA	30/06/2000	R\$ 481.629,00	- Implantação do novo Aterro - R\$ 190.000,00 - Equipamentos (computador, veiculos etc...) R\$ 70.000,00. - Recuperação de Área Degradada 152.857,00 - Custeio Operacional R\$ 68.572,00
* INDESP	13/06/2000 OGU - 27.812.0180.5450.0448	R\$ 75.000,00	- Construção de Quadra Poliesportiva no Valério.
*MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	15/08/2000 OGU - 20.605.0806.1494.0240	R\$ 96.000,00	- Construção de Entrepoto de Pescado e Ranicultura.
*FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OGU 08.241.0066.1394.0168 08.241.0066.1394.0132	R\$ 130.000,00	- Construção, ampliação e Modernização de Centro de Idosos.

[Handwritten signature]

**“RELAÇÃO DE CONVÊNIOS CUJAS REALIZAÇÃO DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRÉDITOS ESPECIAIS”**

*PNAFM	28/07/2000 APF / CEF 0089341.60	R\$ 760.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Objetivo: Consultoria: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas.- Capacitação: Contratação de cursos, seminários ou programas de treinamento.- Equipamento de Informática: Aquisição e instalação de Hardware e Software.- Equipamentos de Apoio e Comunicação: Aquisição de instrumentos de Comunicação.
*PRO INFRA	16/06/2000 OGU – 15.451.0805.1920.0586	R\$ 175.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Realização de obras de infra-estrutura a localidade de Boa Vista
*INCRA	17/06/2000 APF / CEF 0104378-47	R\$ 324.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Obras de infra-estrutura Agrícola em São José da Boa Morte
*PRODESA	OGU 26.606.0806.148 2.0154	R\$ 200.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamento Agrícola.- 4 Tratores de 75H.P
*PRONAF	17/06/2000 APF / CEF 010499-57	R\$ 180.000,00	Infra Estrutura agrícola nos 2º e 3º distritos